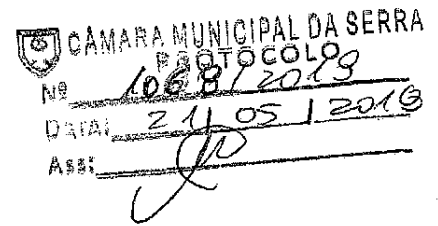




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra

O vereador signatário vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar seguinte:

**EMENDA Nº. 12 AO PROJETO DE LEI Nº. 87/2018**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 1º E 3º DO  
ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 87/2018.**

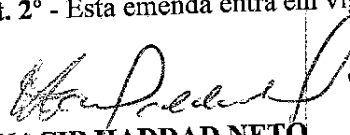
**Art. 1º.** Altera a redação dos §§ 1º e 3º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2018:

§ 1º Os servidores interessados na alteração da jornada de trabalho poderão protocolizar o pedido a qualquer tempo no Protocolo Geral, **sendo resguardadas as seguintes condições:**

- a) Fica o servidor obrigado a cumprir no mínimo 12 meses da nova jornada alterada a contar da de sua efetivação;
- b) Caso o servidor deseje retornar a jornada anterior à alteração, deverá fazê-lo por escrito em Requerimento junto a Administração Pública, cabendo esta acatá-lo no prazo de 30 dias, desde que cumprido o estabelecido na alínea a.

§ 3º Para fins de Aposentadoria, a efetiva alteração da jornada de trabalho do servidor deverá contar com, no mínimo, **60 meses** consecutivos anteriores à data da concessão da sua aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NACIB HADDAD NETO**  
VEREADOR

  
**AILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
VEREADOR

  
**AÉCIO LEITE**  
VEREADOR